



DECRETO Nº 3.418 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

292 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

679 – 33909300 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

1129 – Construções e Melhorias nas Instalações de Atendimento à Saúde

314 - 44905200 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00

07 – Secretaria da Saúde

1129 – Construções e Melhorias nas Instalações de Atendimento à Saúde

1156 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal